

EXTRATO DOS ESTATUTOS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA LOJA MAÇÔNICA "LUZ E REDENÇÃO II"

Cap. I-Art.1: A Loja Maçônica "Luz e Redenção II" nº2.125, Sociedade Civil, com sede no oriente de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, à Rua Campo Formoso nº64, de obediência ao Rito Escocês Antigo e Aceito, fundada em 12 de Outubro de 1981 e regularizada em 2 de Fevereiro de 1982 com tempo indeterminado para sua duração, integra a família Maçônica pela filiação ao "GRANDE ORIENTE ESTADUAL DA BAHIA" (GOEB), este federado ao "GRANDE ORIENTE DO BRASIL" (GOB), sob nº.... 2.125 tendo como fins a princípios os já prenotizados no REGULAMENTO GERAL DA FEDERAÇÃO, na CONSTITUIÇÃO DO GRANDE ORIENTE E DEMAIS LEIS SUPERIORES. Cap.II - Art.III - A Loja para efeitos Cívicos e maçônicos será administrada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por uma Diretoria eleita na forma do Código Eleitoral Maçônico, que será assim constituído: a)Um Presidente ou Venerável,b)Um 1º Vice-Presidente ou 1º Vigilante,c)Um 2º Vice-Presidente ou 2º Vigilante, d)Um Orador, e)Um Secretário, f)Um Tesoureiro, g)Um Chanceler. Art.IV- Os demais cargos previstos nos rituais, serão escolhidos pelo Venerável, dentre os obreiros regulares.

VENERÁVEL: ENIO MACHADO Senhor do Bonfim, outubro de 1985.

EXTRATO DE ESTATUTO

SD 875 - AP

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CÂNDIDO SALES
EXTRATO DE ESTATUTO

Fundada no município de Cândido Sales, onde tem sede e foro, por tempo indeterminado com número de sócio ilimitado, que contribuirão pecuniariamente para formação do fundo social e patrimônio, a Associação tem por objetivo promover melhoria de comunidade do convívio entre os seus habitantes, proporcionando aos mesmos condições econômicas e atividade social-esportiva. A Associação será administrada por Diretoria Executiva composta de Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleita por um ano. O Presidente será o representante da entidade em juízo ou fora dele. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma. Na hipótese de extinção de Sociedade, como pessoa jurídica, nos termos do seu artigo 23, § 1º os seus bens e valores serão doados a entidades assistenciais, indicadas na Assembleia Geral de dissolução. O estatuto poderá ser alterado consoante artigo 5º, § 7º. A Associação terá sua receita e despesas escrituradas na forma legal, cujas contas após análise e parecer do Conselho Fiscal, serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral.

Salvador, 25 de Junho de 1986

LUÍZ SARAIVA DE MORAES
Presidente

SD 880 - AP

EXTRATO DE ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALMERINDA LOMANTO - ITAGI-Ba.

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO - A Associação Beneficente Almerinda Lomanto, é uma sociedade de direito público privado, sem fins lucrativos, com sede na Cidade de Itagi e Foro na Comarca de Jequiê, com tempo de duração indeterminado.

FINALIDADE - Proporcionar assistência social, promover a educação e cultura da comunidade carente e realizar encontros, reuniões, seminários e cursos.

DA ADMINISTRAÇÃO - Será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal.

Alírio Marques da Silva
Presidente

SD 869 - AP

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL

Extrato do Estatuto da Associação dos Moradores de bairro Monte Castelo, fundada em 19 de abril de 86 no bairro Monte Castelo em Teixeira de Freitas, Estado da Bahia-BA. Entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teixeira de Freitas-BA, com prazo de duração indeterminada, tem por finalidade defender os interesses dos moradores, a união dos mesmos, junto aos poderes públicos, prestar assistência moral, material aos sócios colaboradores para o melhoramento do bairro, dar apoio aos outros bairros e incentivar na organização dos seus moradores visando benefícios mútuos. Esta associação será composta por nove membros efetivos todos eleitos em assembleia geral com mandato de dois anos podendo ser reeleito uma vez por igual período. Em caso da dissolução da entidade, o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade assist.socia.

Elizabeth de Almeida Moreira
- Presidente -
CIC - 703,557-34.

SD 873 - AP

***** TINTAS RENNER DA BAHIA S.A. *****
CGC/MF Nº 15.847.726/0001-31
CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 10 horas do dia 26 de maio de 1986, na sede social, na rua da Matriz, s/n, BR 324, km 13,5, Bairro Valéria, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Eleição da Diretoria e fixação da verba honorária respectiva.
Salvador, Ba, 15 de agosto de 1986.
A DIRETORIA

SD 1708 - AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS BISCOITOS, PRODUTOS DE CACAU E RALAS DA CIDADE DO SALVADOR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam, convocados os Associados deste Sindicato em pleno uso e gozo dos seus direitos para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 19 de Agosto de 1986 (segunda-feira) às 17:00 horas em primeira convocação e não havendo número às 18:00 horas em segunda e última convocação obedecida a legislação em vigor sobre o quorum, a ser realizada / na Sede Social a Rua do Imperador, 342 -Mares- a fim de discutirem a seguinte Ordem do Dia. 1º - Autorização a diretoria firmar acordo, ou ajustar dissídio perante a justiça do trabalho, com a empresa S.A. MOINHO DA BAHIA. 2º - O que ocorrer. Salvador, 13 de Agosto de 1986, João Araújo Ferreira Presidente

AG 9509

MRM

MRM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.

CGC/MF nº 13.578.869/0001-60

Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de julho de 1986 Convocação - Através Cartas Convides, na forma do Artigo 124, § 4º da Lei 6.404/86 Presenças - Quorum legal de instalação. Deliberação - Por unanimidade dos senhores acionistas foram reeleitos os Drs. Mario Reis Mendonça e Nison Sarti da Silva Filho, CPF/MF 231.556.985-00 e 159.578.965-00, respectivamente para compor a Diretoria da empresa por mais um período de 01(um) ano.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n.º JC-134.629.....

Por decisão da 1ª turma a cópia da ata de AGE.....

da MRM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A.....

realizada em 01 / 07 / 86 protocolada sob o n.º 039101.8.....

em 01 / 08 / 86 Salvador, 04 de AGOSTO de 1986

Secretário Geral

SD 1824 - AP



CIA. INDUSTRIAL METALÚRGICA DA BAHIA

CGC/MF - 15.115.520/0001-17

RETIFICAÇÃO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11.07.86

DELIBERAÇÕES - ITEM A

ONDE SE LÊ: "NO VALOR DE CZ\$ 53,21 CADA UMA"

LEIA-SE: "NO VALOR DE CZ\$ 53,52 POR GRUPO DE MIL AÇÕES"



SD 1709

PATENTE PARTICIPAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS S/A

CGC Nº 15.710.346/0001-50

RETIFICAÇÃO

No Balanço publicado às fls. 22 do Diário Oficial do dia 29/07/86, onde se lê:

Glebel Pinheiro Ferraz
Técnico Contabilidade
CRC nº 974

Leia-se:

Glebel Pinheiro Ferraz
Técnico Contabilidade
CRC.BA nº 9704 COM 1722

ALTERADO O ESTATUTO

A COMISSÃO PRO ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO, ELABOROU E APRESENTOU EM ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA AS ALTERAÇÕES DOS SEQUENTES ARTIGOS E OS PARÁGRAFOS. ARTIGOS: (19,29,39,49) (Art.15 LETRAS C,D,E,F,G.) (Artig.16) (Art.18-PARA GRAFOS. 19,29.59,89,99.) Art. 19 LETRA G,H,J.) (ART.25 LETRA E) (ART.32) ART. 33) (ART.34) (ART.34) (ART.35) (ART.37 LETRA D. QUE AUTOMATICAMENTE FOI POSTO EM VOTAÇÃO E APROVADO POR VOTOS SECRETO DE 25 X 15 QUE A PARTIR DESTA DATA PASSA A VIGORAR COM A NOVA REDAÇÃO CONFORME CONSTA NA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ONIAS SA DE JESUS
PRESIDENTE

SD 883 - AP



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 7.676 de 15 de agosto de 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMSAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 73 e 96 da Lei nº 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º da Lei nº 3.583 de 13 de dezembro de 1985, DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMSAS o crédito suplementar no valor de CZ\$7.101.700,00 (Sete milhões cento e hum mil, setecentos cruzados) que será distribuído, conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
2302	2.169	3111	7.000.000,00
2304	2.180	3120	100.000,00
2304	2.190	3132	1.700,00

Artº 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, das dotações consignadas no Orçamento Analítico vigente ao Projeto e Atividade abaixo indicados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
2303	1.167	4110	5.101.700,00
2303	2.174	3120	2.000.000,00

Artº 3º - Fica alterado o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral PAT da SMSAS, conforme discriminação abaixo indicado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO/DESPESA	COTA ANTERIOR	VALOR DA ALTERAÇÃO	COTA MODIFICADA
2304	2.180	3120	20.000,00	100.000,00	120.000,00

Artº 4º - As unidades orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artº 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de Agosto de 1986.

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 105/86

Aprova o Terceiro Programa de Aplicação Trimestral.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, no uso de suas atribuições. **R E S O L V E:**

Aprovar o Terceiro PAT (Programa de Aplicação Trimestral) deste DMER, no valor de Cz\$ 13.705.000,00 (trezes milhões, setecentos e cinco mil cruzados) na forma do Demonstrativo anexo.

Gabinete do Diretor Geral, em 07 de agosto de 1986.

Alberto Armando Batista Gaspar
ENGRº ALBERTO ARMANDO BATISTA GASPAR
Diretor Geral

Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria de Finanças - CPO

Programa de Aplicação Trimestral - PAT

Trimestre 3º

Nº Fls./Fl. Nº 01/01

Valores em CZ\$

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER

Projeto / Atividade / Elemento de Despesa	4.321	4.323	4.326	4.327	4.329	4.330	3.321	3.322	3.324	3.325	-	TOTAL
3120	-	10.000,00	-	500.000,00	150.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	2.960.000,00
3131	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
3132	10.000,00	30.000,00	300.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-	740.000,00
Subtotal 1	15.000,00	40.000,00	300.000,00	900.000,00	150.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	3.705.000,00
4110	-	-	-	-	-	-	6.110.000,00	1.300.000,00	2.130.000,00	460.000,00	-	10.000.000,00
Subtotal 2	-	-	-	-	-	-	6.110.000,00	1.300.000,00	2.130.000,00	460.000,00	-	10.000.000,00
Total 1+2	15.000,00	40.000,00	300.000,00	900.000,00	150.000,00	2.300.000,00	6.110.000,00	1.300.000,00	2.130.000,00	460.000,00	-	13.705.000,00

PORTARIA Nº 106/86

Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem "ad-referendum" do Conselho Rodoviário Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 73 da Lei 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 1º do Decreto nº 7.624 publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 1986.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Suplementar de Cz\$ 968.000,00 (Novecentos e sessenta e oito mil cruzados), que será alocado nas Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
02.02	4323	3131	3.000,00
02.02	4323	3253	15.000,00
02.03	4326	3132	300.000,00
02.04	4327	3120	500.000,00
02.05	4329	3120	150.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente - Crédito Suplementar, correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no Orçamento vigente à Atividade abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
02.04	4327	4120	968.000,00

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral, em 12 de agosto de 1986

Alberto Armando Batista Gaspar
ENGRº ALBERTO ARMANDO BATISTA GASPAR
Diretor Geral

LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR

CGC - 14.823.017/0001-53

- CONVOCAÇÃO -

Convidamos os membros acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 22 de setembro do corrente ano, às dez horas, na sede social, desta Empresa, na Praça Cônego Pereira, s/nº, Sete Portas, nesta Capital, para, cumulativamente, nos termos do parágrafo único do art. 131 da Lei 6.404 de 15/12/76, deliberarem:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Exame, discussão e aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/85;
- Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- Aprovar a Proposta para aumento do Capital Social autorizado;
- Aprovar a Integralização do Capital Social;
- Eleição do Conselho de Administração e sua respectiva remuneração;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1986 e sua respectiva remuneração.

2 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

c) Aprovar a modificação da Expressão monetária do Capital Social;

a) Ratificar deliberações da 15ª A.G.O. realizada em 20/06/85, por não ter sido arquivada na Junta Comercial da Bahia;

b) Ratificar deliberações da 15ª A.G.E. realizada em 19/09/85, por não ter sido arquivada na Junta Comercial da Bahia;

d) Alteração do valor nominal das ações de CR\$ 1,00, para ações sem valor nominal, alterando, em consequência disso, o § 2º do Art. 6º do Estatuto vigente.

Outrossim, avisamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Salvador, 12 de agosto de 1986.

A DIRETORIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR

SÁBADO, 16 E DOMINGO, 17 DE AGOSTO DE 1986

ANO LXX

N. 13.372 E 13.373

OFÍCIO

Do MAJ QOPM LADISLAU REIS DE SOU FILHO, comunicando sua nomeação para o Comando da Companhia de Polícia Rodoviária da Polícia Militar da Bahia.

(Agradeça-se)

TELEX

Do Diretório Central dos Estudantes da UFBA - Comunicando acolhimento às deliberações do CONEG de não reconhecimento dos que se auto empossaram como nova Diretoria da UNE.

(Publique-se)

Do Sr. Fernando Gomes Vita - Presidente do PMDB de Itabuna, solicitando o apoio do Presidente deste Poder, no sentido de interceder junto às autoridades superiores visando a não extinção da CEPLAC.

(Publique-se)

DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Do Sr. Adary Oliveira - Diretor/Secretário do SINPER - Sindicato da Indústria Petroquímica e de Resinas Sintéticas do Estado da Bahia, prestando informações quanto ao andamento das reuniões com o Sindicato Patronal, com vista à convenção coletiva de trabalho.

(Publique-se)

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DIVERSOS

ATO

Nomeado NELSON DA COSTA PINTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico do Diretor de Pesquisa e Informação Parlamentar, nível 5.

SALÁRIO FAMÍLIA

GERALDO LUIZ SALES MASCARENHAS - DEFERIDO



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

POLICROMIA

FOTOCOMPOSIÇÃO

ARTE-FINAL OFF-SET

FOTOLITO TIPOGRAFIA

DIÁRIO OFICIAL

